



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI ORDINÁRIA Nº 1196, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO “IN TOTUM” DA LEI MUNICIPAL Nº881, DE 10 DE JUNHO DE 2013, QUE REGULAMENTA ALGUNS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a lei Municipal nº 881, de 10 de junho de 2013, que Regulamenta alguns serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de obras e dá outras providencias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO, 16 de Setembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de P. 176

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 08/10/20 **Hrs** 08/08/20

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdemir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo
Folha nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 16/09/20
JUNIOR CELSO DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.